

DECRETO N. 162/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre a prorrogação de validade do Processo Seletivo Simplificado n. 04/2022 e da outras providências”

ADEMAR DALBOSCO Prefeito Municipal de Laguna Carapa, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a necessidade de suprir preenchimento de vagas provisórias e imprevisíveis dos cargos de provimento temporário em razão de ausência de Concurso público;

Considerando, a possível necessidade de contratação de pessoal em caráter de emergência e imprevisibilidade;

DECRETA :

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento do prazo de chamamento do Processo seletivo Simplificado nº 04/2022 convocado pelo Edital nº 01/2022 de 19 de outubro de 2022, homologado através do Edital nº 04/2022 de 04 de novembro de 2022, que passará a vigorar até 04 de novembro de 2024.

Art. 2º O Prefeito do Município de Laguna Carapã a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente processo seletivo simplificado no todo ou em parte.

Art. 3º Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste decreto de Prorrogação, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito de Laguna Carapa-Ms em 30 de outubro de 2023.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva